Diário Oficial de MACAE

MACAÉ, 4 DE FEVEREIRO DE 2022 • EDIÇÃO 418 • ANO II

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R$80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 4.849/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

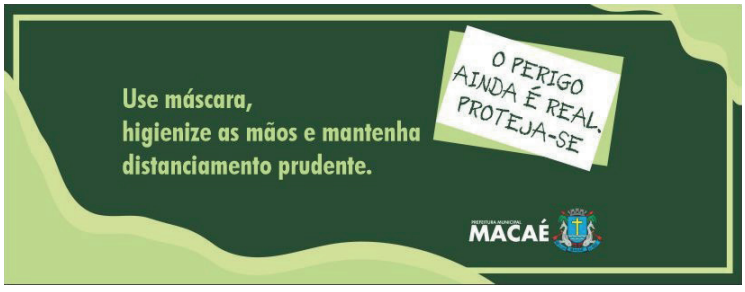
A N E X O I

DECRETO Nº.: 022/2022 **DE: 03/02/2022**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Sec. Mun. Adjunta de Atenção Básica					
56.02.10.301.0047.2.133	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL				
3.3.90.30.00.00.00		2451	022	50.000,00	
56.02.10.305.0080.2.143	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
3.3.90.39.00.00.00		2532	022	30.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 80.000,00					
TOTAL ANULADO: 80.000,00					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Sec. Mun. Adjunta de Atenção Básica					
56.02.10.305.0080.2.143	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
4.4.90.52.00.00.00		2536	022		80.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 80.000,00					
TOTAL REFORÇADO: 80.000,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
022	80.000,00	80.000,00
TOTAL:	80.000,00	80.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023/2022

Dispõe sobre o novo Protocolo de Funcionamento das Instituições de Ensino das Redes Pública e Privada no âmbito do Município de Macaé/RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

D E C R E T A
Art. 1º O funcionamento das Instituições de Ensino das Redes Pública e Privada no âmbito do Município de Macaé se dará de forma presencial, observando-se o respectivo calendário escolar do ano de 2022.
Art. 2º As Instituições de Ensino de que trata este Decreto deverão observar o disposto no Plano de Atividades Educacionais das Instituições de Ensino do Município de Macaé, conforme documento constante da Portaria/SEMED nº 002/2022.
Art. 3º As Instituições de Ensino de que trata este Decreto deverão solicitar, a partir do início do ano letivo de 2022, o comprovante de vacinação contra Covid-19, de todos os seus alunos, para fins de controle estatístico vacinal e cooperação com os órgãos sanitários.
§ 1º A exigência do comprovante de vacinação descrito no caput não tem o condão de restringir o acesso dos estudantes ao ensino, por ser a educação garantia fundamental da pessoa humana.
§ 2º Em caso de recusa na apresentação do comprovante de vacinação ou a sua apresentação incompleta não restringirão o acesso ao ensino, devendo a Instituição de Ensino comunicar aos órgãos de controle com o máximo de presteza e celeridade.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 046/2021 e 119/2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 024/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c no Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R$6.850.400,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.
Art. 2º - Os recursos de R$6.160.000,00 (seis milhões, cento e sessenta mil reais) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.849/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.
Art. 3º - Os recursos de R$690.400,00 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos reais) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 4.849/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 024/2022 DE: 03/02/2022

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica					
28.03.12.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.46.00.00.00		294	004	300.000,00	
28.03.12.365.0021.2.294	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.39.00.00.00		476	100	4.600.000,00	
Secretaria Municipal de Ordem Pública					
38.01.04.122.0037.1.033	CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA GUARDA MUNICIPAL				
3.3.90.39.00.00.00		1807	004	400.000,00	
4.4.90.51.00.00.00		1808	004	350.000,00	
38.01.06.122.0017.2.080	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LOGÍSTICAS				
3.3.90.39.00.00.00		1830	004	200.000,00	
38.01.06.181.0017.2.081	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
3.3.90.39.00.00.00		1840	004	210.000,00	
38.01.06.181.0075.1.067	IMPLANTAÇÃO DO REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO DA GUARDA MUNICIPAL - RAS				
3.3.90.08.00.00.00		1849	004	100.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 6.160.000,00					
TOTAL ANULADO: 6.160.000,00					

PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica					
28.03.12.361.0079.2.173	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.39.00.00.00		358	100		1.300.000,00
4.4.90.52.00.00.00		363	100		1.500.000,00
28.03.12.365.0021.2.214	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				
4.4.90.52.00.00.00		453	100		400.000,00
28.03.12.365.0021.2.215	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				
3.3.90.39.00.00.00		467	100		800.000,00
4.4.90.52.00.00.00		471	100		600.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Segurança Pública					
38.02.06.122.0017.2.081	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
3.3.90.30.00.00.00		1871	004		580.000,00
3.3.90.39.00.00.00		1873	004		200.000,00
4.4.90.52.00.00.00		1875	004		400.000,00
Sec. Mun. Adjunta do Gabinete Prefeito					
55.02.24.131.0013.1.135	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA				
3.3.90.39.00.00.00		2193	004		300.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura					
58.01.04.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.36.00.00.00		3967	004		80.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 6.160.000,00					
TOTAL REFORÇADO: 6.160.000,00					

ANEXO II

DECRETO Nº.: 024/2022 DE: 03/02/2022

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec. Mun. Desen. Social Dir. Hum Acessib					
33.01.08.244.0055.2.131	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PASSE SOCIAL				
3.3.90.06.00.00.00		1010	004	690.400,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 690.400,00					
TOTAL ANULADO: 690.400,00					

PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec. Mun. Desen. Social Dir. Hum Acessib					
33.01.08.244.0055.2.131	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PASSE SOCIAL				
3.3.90.30.00.00.00		1011	004		690.400,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 690.400,00					
TOTAL REFORÇADO: 690.400,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
004	2.250.400,00	2.250.400,00
100	4.600.000,00	4.600.000,00
TOTAL:	6.850.400,00	6.850.400,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0154/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Memo nº. 39/2022 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo sobre a capacidade laboral do(a) Servidor(a) LUCIANA CABRAL DA SILVA NEIVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula(s) 45.335.

Nome /Matrícula
Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0155/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Memo nº. 40/2022 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo sobre a capacidade laboral do(a) Servidor(a) RENATA SOARES TELLES, Técnico de Enfermagem, matrícula(s) 46.184.

Nome /Matrícula
Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0156/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Memo nº. 41/2022 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo sobre a capacidade laboral do(a) Servidor(a) ELIZABETH SILVANA SATIL GONTIJO, Professor, matrícula(s) 43.599.

Nome /Matrícula
Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0157/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Memo nº. 42/2022 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo sobre a capacidade laboral do(a) Servidor(a) LUCIANA MARCONDES SILVA, Professor, matrícula(s) 6.422.

Nome /Matrícula
Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

MACAEPREV
(22) 2763-6339
macaeprev.rj@gmail.com

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0158/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Memo nº. 43/2022 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo discriminados, para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, sobre a Reversão de Aposentadoria do(a) servidor(a) PRISCILLA MENEZES AFONSO PASSOS, Professor, matrícula 8.589/17.512.

Nome /Matrícula
Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0159/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Memo nº. 44/2022 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, por necessidade de acompanhar pessoa doente da família, AILTON MOREIRA DA SILVA, marido do(a) servidor(a) SHIRLEY BARBOSA MOREIRA DA SILVA, Professor, matrícula(s) 17.551/43.239, de acordo com o Art. 105 da Lei Complementar 011/98.

NOME/MATRÍCULA
Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0160/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Memo nº. 45/2022 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, por necessidade de acompanhar pessoa doente da família, PEDRO SIMÃO DE OLIVEIRA LEMOS, filho do(a) servidor(a) ELAINE DOS SANTOS SIMÃO, Biólogo, matrícula(s) 602.920, de acordo com o Art. 105 da Lei Complementar 011/98.

NOME/MATRÍCULA
Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

MACAEPREV
(22) 2763-6339
macaeprev.rj@gmail.com

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0161/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Memo nº. 46/2022 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, por necessidade de acompanhar pessoa doente da família, FRANCISCO DE SOUZA ZUMPICHIATTI, filho do(a) servidor(a) CRIS DE SOUZA ZUMPICHIATTI, Professora, matrícula(s) 8.321/12.801, de acordo com o Art. 105 da Lei Complementar 011/98.

NOME/MATRÍCULA
Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0162/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº. 35448/2021;

R E S O L V E considerar licenciada a Servidora SOLANGE DE OLIVEIRA PRATES MARCHON DE MELO, matrícula 29.079, no período de 13/12/2021 a 10/06/2022, de acordo com o Art. 76 da Lei Complementar nº. 011/98, redação da pela Lei Complementar nº. 158/2010.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0163/2022.

O PREFEITO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Macaé, em seu artigo 38, II, a;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 164/2012, publicado no jornal O Debate Diário de Macaé, edição 07 de Julho de 2012, c/c Edital de Retificação n.º 01/2012, publicado no jornal O Debate Diário de Macaé, edição 04 de Setembro de 2012, e Edital de Retificação n.º 03/2012, publicado no jornal Diário da Costa do Sol, edição 18 de Setembro de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Macaé, c/c artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar n.º 011 de 29 de Dezembro de 1998;
CONSIDERANDO que as candidatas se submeteram aos exames médicos, conforme disposto no item 14 - 14.5 do Edital 01/2012, e se encontram aptas para o exercício do respectivo cargo;
CONSIDERANDO que a 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro confirmou a sentença expedida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Macaé nos autos do processo n.º 0018553-79.2018.8.19.0028, e que a 18ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro confirmou a sentença expedida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Macaé nos autos do processo n.º 0015786-05.2017.8.19.0028;
RESOLVE NOMEAR as cidadãs relacionadas para exercerem o respectivo cargo, sob o regime estatutário, devendo comparecer à Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, localizada à Av. Presidente Feliciano Sodré, 466 - 3º andar - Centro Administrativo Luiz Ozório - Centro - Macaé/RJ, a fim de assinar Termo de Posse, Ato de Investidura e Termo de Compromisso, bem como apresentar documentos pendentes.

SEMARH: 09/02/2022 às 13h30
FMHM - TÉCNICO DE ENFERMAGEM I A
CYNTHIA GUIMARÃES VIEIRA - PROCESSO N.º 0018553-79.2018.8.19.0028
ALINE MENEZES DOS SANTOS - PROCESSO N.º 0015786-05.2017.8.19.0028

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0164/2022.

"Substitui Agentes Patrimoniais da Secretaria Municipal Adjunta de Serviços Públicos;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º DETERMINAR a substituição da servidora LOUISE DIAS ZAROUR RIBEIRO, matrícula 027.369, pelo servidor ALLYSSON BRUM DA SILVA BERNARDES, matrícula 027.193, para ocupar a função de Agente Patrimonial da Secretaria Municipal Adjunta de serviços Públicos, na Coordenadoria de Iluminação Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0165/2022.

"Substitui Agentes Patrimoniais da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º DETERMINAR a substituição da servidora DAIANA HAAS, matrícula 027.249, pelo servidor MAICON PINTO DA SILVA, matrícula 039.276, para ocupar a função de Agente Patrimonial da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

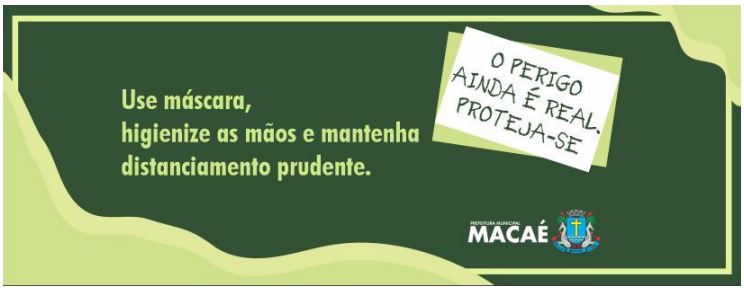
PORTARIA Nº. 0166/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
1 - Exonerar o cidadão GLAURO SANTOS FRANCO, CPF 338.110.836-00, do cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC-IV, da Secretaria Municipal Adjunta de Obras, a contar de 01 de fevereiro de 2022.
2 - Nomear o cidadão OLIMPIO CANÇADO NOBREGA, CPF 124.170.692-25, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC-IV, da Secretaria Municipal Adjunta de Obras, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0167/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
1 - Cessar os efeitos da designação do servidor ALESSANDRO CÂNDIDO FIRME, matrícula 043.140, para exercer a função de Assessor Adjunto, Símbolo GFS-IV, da Secretaria Municipal Adjunta do Gabinete do Prefeito, a contar de 1º de fevereiro de 2022.
2 - Nomear o cidadão CAIO FAUSTINO ARAUJO, CPF 190.664.177-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC-IV, da Secretaria Municipal Adjunta do Gabinete do Prefeito, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0168/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
1 - Exonerar o cidadão FELIPE MADUREIRA BARBOSA DA SILVA, CPF 113.870.197-16, do cargo em comissão de Assessor Funcional, Símbolo CC-V, da Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional, a contar de 03 de fevereiro de 2022.
2 - Designar o servidor GABRIEL SANTOS MENDES, matrícula 045.927, para exercer a função de Assessor Funcional, Símbolo GFS-V, da Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional, a contar de 03 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0169/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
1 - Exonerar o cidadão RAILANDSON AQUINO BATISTA, CPF 151.452.947-51, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-II, da Secretaria Municipal Adjunta de Comunicação, a contar de 03 de fevereiro de 2022.
2 - Nomear o cidadão CLEYTON DE MOURA SOUZA, CPF 134.154.537-74, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-II, da Secretaria Municipal Adjunta de Comunicação, a contar de 03 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0170/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
1 - Exonerar a cidadã ANA ANGÉLICA BATISTA NEVES, CPF 114.454.097-63, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-III, da Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica, a contar da data da publicação.
2 - Cessar os efeitos da designação do servidor ANTÔNIO JACQUES SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 010.618, para exercer a função de Chefe de Serviço, Símbolo GFS-II, da Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade, a contar da data da publicação, e designar o mesmo para exercer a função de Assessor Administrativo, Símbolo GFS-III, da Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica, a contar da data da publicação.
3 - Nomear a cidadã MILENA MONTELA MEDEIROS MORAES, CPF 021.173.507-80, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, Símbolo CC-II, da Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0171/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o parágrafo único do art. 141 e com fundamento no art. 131, inciso I, ambos da LCM n.º 011/98 e adotando os fundamentos constantes no Relatório Conclusivo do Inquérito nº.: 170/2019 (Processo nº 44355/2019);

R E S O L V E, pelo ARQUIVAMENTO do presente inquérito instaurado em desfavor do(a) servidor(a) matrícula nº 28.178, nos termos do art. 131, inciso I da LCM 011/98.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0172/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o parágrafo único do art. 141 e com fundamento no art. 122, inciso I, ambos da LCM n.º 011/98 e adotando os fundamentos constantes no Relatório Conclusivo do Inquérito Administrativo nº.: 017/2018 (Processo nº 44239/2017 e 7974/2017;

R E S O L V E, pela aplicação da pena de DEMISSÃO a(o) servidor(a), matrícula nº 27.855 nos termos do art. 113, inciso V por infração a norma contida no artigo 118 inciso II do parágrafo 1º da LCM nº 011/98, considerando, na aplicação da pena, os ditames do art. 114 da LCM 011/98.
Na forma do art. 95 da LCM 011/98, serve a presente Portaria como notificação ao(a) servidor(a) indiciado(a) quanto ao ônus do pedido de reconsideração e recurso na forma dos art. 94 e 126 da LCM 011/98.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

MACAEPREV
(22) 2763-6339
macaeprev.rj@gmail.com

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 01, torna público, que fará realizar no dia 18 de fevereiro de 2022, às 09:00h (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macae.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Tel. contato (22) 2791-9008 Ramal 246.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veiculo automotor, excluso motorista e combustível, com seguro total e sem franquia, com manutenção total, preventiva e corretiva, licenciamento anual, IPVA e demais tributos e custos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Trabalho e Renda.

Macaé-RJ, 03 de fevereiro de 2022.
Vinícius Leão Silva da Conceição
Coordenador Geral de Licitações

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 01, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica marcado para o dia 08 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), sessão pública para realização da volta de fase do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 056/2021, com convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação na fase de lances. A convocação dos licitantes remanescentes foi solicitada pelo Secretário Municipal de Agroeconomia em despacho no processo 22480/2021.

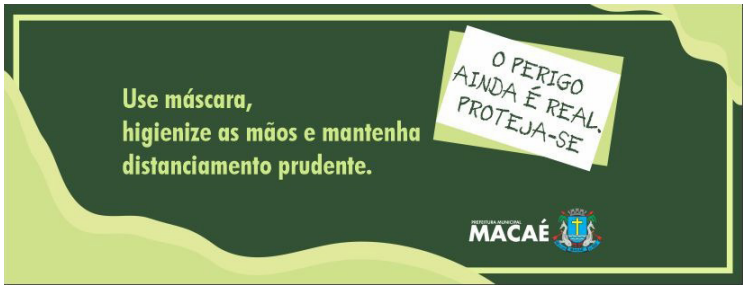
Macaé-RJ, 03 de fevereiro de 2022.
Vinícius Leão Silva da Conceição
Coordenador Geral de Licitações

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO
FMS - Nº 009/2022 – ERRATA 001
AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA EXCLUSIVA DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 02, torna público, que fará realizar no dia 23 de FEVEREIRO de 2022, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2022 – ERRATA 001 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macae.rj.gov.br e http://www.comprasnet.gov.br. O edital também estará disponível na sala da Comissão Pregoeira, no CIAS - Centro Integrado de Administração da Saúde, situado à Rua Darcílio Possati, nº 134, Visconde de Araújo, Macaé/RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2763-6330 Ramal 2078.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PADRONIZADOS NA REMUME MACAÉ 2018/2019, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA.

Macaé-RJ, 03 de fevereiro de 2022.
Marcos José Lima de Almeida
Coordenador de Licitações - SEMUSA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO
FMS - Nº 015/2022 – SRP
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 02, torna público, que fará realizar no dia 21 de FEVEREIRO de 2022, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 015/2022 - SRP do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macae.rj.gov.br e http://www.comprasnet.gov.br. O edital também estará disponível na sala da Comissão Pregoeira, no CIAS - Centro Integrado de Administração da Saúde, situado à Rua Darcílio Possati, nº 134, Visconde de Araújo, Macaé/RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2763-6330 Ramal 2078.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO “SPLIT”, TIPO “JANELA” E CORTINA DE AR COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E GARANTIA.

Macaé-RJ, 03 de fevereiro de 2022.
Marcos José Lima de Almeida
Coordenador de Licitações - SEMUSA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

I - Espécie: Termo de Quitação – Processo Administrativo n.º 401287/2014
II – Objeto: Indenização pelos danos causados, durante o período em que o imóvel esteve sob os cuidados do Município, do imóvel situado à Rua Tiradentes nº 240, Imbetiba, Macaé-RJ, destinado ao funcionamento do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS AD III 24 HORAS.
III – Fundamento Legal: Artigo 12 da LCM nº 187/11
IV – Número do Empenho: 00155/2022
V – Valor: R$ 27.731,35(Vinte sete mil, setecentos trinta um reais e trinta cinco centavos)
VI –Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ / Espólio de JOÃO CARLOS LIMA DA SILVA -inventariante TIAGO SANTANA DA SILVA.

Macaé 02 de fevereiro de 2022.

Luiz Carlos Braga Edmundo
Secretário Municipal Adjunto de Atenção Básica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

I - Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação de Imóveis – Processo Administrativo n.º 401209/2017
II – Termo de Aditamento: Prorrogação de Prazo e Alteração de valor do - Contrato n.º 001/2018.
III – Modalidade de Licitação: Não se aplica.
IV – Crédito: Programa de Trabalho n.° 10.301.0012.1.025 - Elemento de Despesa n.° 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P.E - Código Reduzido 2361
V – Número do Empenho: 00163/2022
VI – Prazo aditivado: 12 (doze) meses.
VII – Data da Assinatura: 02/02/2022
VIII – Valor do Termo de Aditamento: R$ 7.585,00 (Sete mil, quinhentos oitenta cinco reais) mensais.
IX – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ/ HÉLIO SOBRAL DE ALMEIDA.

Macaé, 02 de fevereiro de 2022.

Luiz Carlos Braga Edmundo
Secretário Municipal Adjunto de Atenção Básica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FMS
Nº 031/2022

INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE MACAÉ**
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: **LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**
CNPJ: **30.701.265/0001-88**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **403760 /2021**
PREGÃO ELETRÔNICO: **FMS 002/2022**
OBJETO: **LÂMPADAS**
PRAZO: **12 (doze) meses**
INÍCIO: **01/02/2022**
TÉRMINO: **31/01/2023**
VALOR ESTIMATIVO: **R$ 45.546,80 (Quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Item	Descrição	UNID	QUANT	Valor unitário	Valor total	Marca
4	LÂMPADA LED, MODELO: LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 18 W, TIPO BASE: G13, COR: BRANCA, FLUXO LUMINOSO: 1800 LM, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO, FORMATO: TUBULAR T8, VIDA MÉDIA: 25.000 H;	UNID	905	R$ 11,59	R$ 10.488,95	ELGIN

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição	UNID	QUANT	Valor unitário	Valor total	Marca
1	LÂMPADA LED, MODELO: LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 18 W, TIPO BASE: G13, COR: BRANCA, FLUXO LUMINOSO: 1800 LM, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO, FORMATO: TUBULAR T8, VIDA MÉDIA: 25.000 H;	UNID	2.715	R$ 11,59	R$ 31.466,85	ELGIN
2	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 12 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: REFLETORA, FORMATO: COMPACTA;	UNID	525	R$ 6,84	R$ 3.591,00	EPALUX
				VALOR TOTAL:	**R$ 45.546,80**	

ANTÔNIO FÁBIO TOSTES LINHARES SOARES
Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade

LUIZ CARLOS BRAGA EDMUNDO
Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2022 cujo objeto é a aquisição de materiais de uso hospitalar (cânulas de traqueostomia e fixador), processo administrativo nº 402949/2021;

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **HOMOLOGA** a presente licitação, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor de:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	29.843.853/0001-77	R$ 25,85	R$ 878,90
8	FRADEL-MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA	02.916.028/0001-07	R$ 65,00	R$ 975,00
9	FRADEL-MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA	02.916.028/0001-07	R$ 65,00	R$ 1.105,00
10	FRADEL-MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA	02.916.028/0001-07	R$ 65,00	R$ 1.040,00
11	MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	29.791.821/0001-75	R$ 2,80	R$ 2.800,00

Macaé, 02 de fevereiro de 2022

Antônio Fábio Tostes Linhares Soares
Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADJUNTAS
COORDENADORIA DE ESPECIAL DE LICITAÇÕES - SEMINF

AVISO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO E CONTRARRECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEMINF Nº 011/2021

O Município de Macaé, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, para fins do disposto no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, o resultado da análise da documentação de habilitação referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEMINF Nº 011/2021.
Empresas habilitadas: Consórcio Vale Encantado e Dimensional Engenharia Ltda.
Empresas inabilitadas: Construtora Avenida Ltda, Construtora Colares Linhares S.A e Construtora Lytoranea S.A.
A ata correspondente ao julgamento encontra-se disponível para os licitantes no site do Município de Macaé (www.macae.rj.gov.br) assim como na sala da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sito Avenida Camilo Nogueira da Gama, n°250, Novo Botafogo, Macaé-RJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2757-6027.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso e caso haja recurso fica aberto o prazo de mais 05 (cinco) dias úteis para interposição de contrarrecurso, contado a partir desta publicação. O recurso e contrarrecurso deverão ser efetivados junto ao protocolo Online, através do link http://sistemas2.macae.rj.gov.br:85/protocolo/requisicao/login ou nos emails: licitacao.seminf@macae.rj.gov.br e licitacao.seminf@gmail.com.

Macaé-RJ, 03 de fevereiro de 2022.
Maria Auxiliadora Pereira de Macedo
Coordenador(a) Especial de Licitações - SEMINF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 002/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1 Fica estabelecido o Plano de Continuidade da Atividades Educacionais Presenciais das Instituições de Ensino do Município de Macaé.
Art. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 03 de fevereiro de 2022.

Eliane de Araújo Santos
Secretária Municipal de Educação

PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRESENCIAIS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ

MACAÉ -2022

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO ……..3
2. DIRETRIZES E RECOMENDAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE..3
2.1 CONDUTA EM CASOS SUSPEITOS DE COVID-19……..4
2.2 CONDUTA EM CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19 ……4
2.3 CONDUTA EM CASOS DE CONTATO INTRADOMICILIAR COM INDIVÍDUO CONFIRMADO DE COVID-19……..5
2.4 CONDUTA DE CUIDADOS SANITÁRIOS……5
3. DIRETRIZES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR……6
4. DIRETRIZES PARA TRANSPORTE ESCOLAR……7
5. DIRETRIZES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES.8
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS……..9

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Macaé reformulou o Plano de Retomada das Atividades Educacionais Presenciais, apresentado no ano de 2021, objetivando garantir o direito à educação bem como, a orientação em Rede quanto ao retorno das aulas presenciais no ano letivo de 2022.
Este Plano foi elaborado após discussão e participação com representatividade de profissionais da educação, da saúde e instituições competentes na busca constante pelo trabalho colaborativo. Tais discussões se balizaram a partir do novo panorama apresentado pelos órgãos de saúde e em consonância com documentos oficiais.
O presente documento prevê as diretrizes para os cuidados sanitários em relação a Covid-19 e define o retorno em cem por cento das atividades educacionais presenciais para o início do ano letivo de dois mil e vinte e dois considerando a faixa verde sinalizada no Boletim Epidemiológico atual.
A Secretaria Municipal de Educação e as Instituições de Ensino em permanente diálogo com as famílias devem garantir a todos os estudantes o acesso e a permanência às atividades presenciais.
Aos estudantes da Educação Especial deverá ser assegurada a oferta de atividade pedagógica não presencial, em caso de comorbidades ou doenças específicas (grupo de risco) que possam dificultar a participação do aluno às aulas e aos atendimentos presenciais, desde que seja apresentado laudo médico contraindicando o retorno presencial, dadas as condições clínicas.

2. DIRETRIZES E RECOMENDAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

As orientações da Secretaria Municipal de Saúde estão em constante atualização e revisão, visto que a pandemia da Covid-19 é dinâmica e adaptável, evoluindo de formas diferentes de acordo com as medidas de prevenção disponíveis. Desta forma, busca-se fornecer orientações com base em regulamentações e orientações científicas oficiais e atualizadas para prevenir e controlar doenças.
Todas as recomendações são baseadas em dados científicos oficiais, incluindo investigações de surtos, monitoramento sistemático dos casos suspeitos e confirmados, bem como, seus contactantes e rastreamento de casos de Covid-19 na comunidade escolar.
Desta forma a Secretaria Municipal de Saúde, considerando que hábitos de higiene individual e coletiva devem ser implementados de forma definitiva pela sociedade e que o comportamento diário é um componente essencial no combate ao vírus SARS-Cov-2, devendo ser aplicado pela população:

a. manutenção do uso correto da máscara facial;
b. higienização constante das mãos com água e sabão e/ou álcool em gel;
c. ventilação adequada em ambientes internos e coletivos;
d. vacinação contra Covid-19 e esquema vacinal completo;

A Secretaria Municipal de Saúde orienta também que gestores das unidades escolares solicitem a apresentação do cartão de vacina aos pais e/ou responsáveis com a finalidade de promover, junto à Atenção Primária à Saúde (APS), medidas informativas e educativas de prevenção de doenças imunopreviníveis. Vale ressaltar que a não apresentação do mesmo não será motivo de impedimento para a frequência escolar.

2.1 CONDUTA EM CASOS SUSPEITOS DE COVID-19

Estudantes ou profissionais da educação que apresentarem dois ou mais sintomas respiratórios, tais como: tosse, dor de garganta, coriza, calafrios, febre, dor no corpo e articular, dor de cabeça, alteração no olfato ou paladar.
Todos que se enquadrarem na situação acima citada, não deverão frequentar a escola e precisarão procurar o serviço de saúde para avaliação.

2.2 CONDUTA EM CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19

Serão considerados casos confirmados de Covid-19, aqueles indivíduos que apresentarem o Teste Rápido de Antígeno e/ou o RT-PCR positivo, mesmo que assintomáticos. Estes deverão cumprir o isolamento de acordo com as orientações do serviço de saúde.
Estudantes ou profissionais da educação que tiveram contato com este caso positivo não serão suspensos das atividades presenciais, desde que os mesmos estejam devidamente vacinados contra Covid-19 e não apresentem sintomas.
Caso a pessoa que teve contato com indivíduo confirmado não tenha sido vacinada ou apresente sintomas, ela precisará ser avaliada pelo médico, para cumprimento ou não de isolamento.
Não será obrigatório para o retorno das atividades presenciais, após o cumprimento do isolamento estabelecido pelo serviço de saúde, ao estudante ou profissional da educação, o teste de Covid-19.

2.3 CONDUTA EM CASOS DE CONTATO INTRADOMICILIAR COM INDIVÍDUO CONFIRMADO DE COVID-19

No caso confirmado de Covid-19 em pessoas que residam no mesmo domicílio, o estudante e/ou profissional da educação deve procurar o serviço de saúde para avaliação e orientação.

2.4 CONDUTA DE CUIDADOS SANITÁRIOS

Considerando que hábitos de higiene individual e coletiva são fundamentais no combate a pandemia, orienta-se:

a. obrigatoriedade da utilização de máscaras em crianças a partir de 3 anos de idade conforme lei federal nº 14.019 de 02 de julho de 2020;

b. uso de máscara em todo o ambiente escolar e durante o período que permanecer no mesmo, no entanto, o acesso à educação deve ser garantido em caso de falta de máscara cabendo a Secretaria Municipal de Educação e/ou Instituição de Ensino fornecer, excepcionalmente, máscara para utilização em casos de ausência da mesma;
c. troca de máscara a cada 3h para as de tecido e 4h para cirúrgicas, preferencialmente, nos intervalos das refeições ou quando estiverem sujas ou molhadas;
d. lavar as mãos com água e sabão;
e. não cumprimentar com beijos, abraços ou apertos de mãos;
f. ir diretamente aos locais de destino;
g. não compartilhar objetos de uso individual, tais como: canetas, cadernos, borrachas, corretivos, celulares, talheres, etc. Necessário ainda, fazer uso de copos ou garrafas próprios com o fim de evitar contato direto com torneiras e bebedouros;
h. seguir a etiqueta para os casos de tosse e espirro. Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado;
i. uso de calçados fechados aos estudantes;
j. sempre que possível realizar reuniões em ambientes arejados;
k. realizar formação em serviço objetivando estratégias de cuidado e prevenção no exercício de suas funções.

3. DIRETRIZES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

As ações relacionadas à alimentação escolar devem seguir a RDC 216 da Anvisa de 15/09/2004 que dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviço de alimentação e as recomendações para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no retorno presencial as aulas, durante a pandemia da Covid-19 para a Rede Municipal de Ensino. Assim, orienta-se que:
a. a merendeira utilize uniforme, luva descartável, máscara, álcool em gel, sapato fechado e touca;
b. a merendeira higienize as mãos, bandejas, talheres conforme os protocolos de instrução de trabalho;
c. o estudante retire suas máscaras, antes de iniciar a refeição e guarde-a no guardanapo ou papel toalha, ou descarte se for o caso. Colocando-a novamente após a refeição;

4. DIRETRIZES PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Nesse momento de atenção às orientações de cuidados sanitários, o transporte escolar tem relevância no acesso dos estudantes no retorno às atividades presenciais e deverá ser utilizado em cem por cento de sua capacidade.
As diretrizes a respeito da utilização do transporte escolar para a Rede Municipal de Ensino estão contidas no Caderno de Orientação Administrativa da Secretaria Municipal de Educação / SEMED.
As Equipes Gestoras das Instituições de Ensino deverão compartilhar e reforçar as diretrizes de uso do transporte e as medidas sanitárias aos condutores e comunidade escolar, assim como, disponibilizar um profissional para acompanhar o procedimento de embarque e desembarque dos estudantes e fiscalizar o cumprimento do protocolo no transporte escolar de acordo com as orientações a seguir:
a. garantir o uso da máscara para todos os ocupantes a partir de 3 anos de idade;
b. portar álcool em gel a 70% nos veículos e garantir a higienização das mãos dos estudantes;
c. manter os ambientes ventilados, evitando circular com janelas fechadas, considerando abertura permitida de 10 cm;
d. evitar que os estudantes se alimentem ou compartilhem objetos dentro do veículo;
e. manter registros atualizados das viagens realizadas diariamente, com relação nominal dos estudantes, a fim de identificar possíveis contágios para subsidiar futuras ações;
f. comunicar à Direção da Instituição de Ensino na chegada, casos de estudantes com dois ou mais sintomas de covid 19 observados durante o trajeto;
g. avisar aos profissionais do Transporte, uma vez diagnosticada a Covid-19 em algum estudante;
h. estabelecer uma rotina de limpeza periódica, entre as viagens, que contemple a cabine do motorista e os assentos dos estudantes.

É imprescindível que todos os envolvidos compreendam a necessidade de colaboração e do cumprimento das condutas e orientações, para que o serviço de transporte possa ser realizado com segurança, preservando a saúde de todos.

5. DIRETRIZES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES

A higienização dos ambientes, de equipamentos e de utensílios é o conjunto de ações preventivas que proporcionam um espaço agradável de convivência dos estudantes e servidores, garantindo um ambiente que estabeleça condições favoráveis à saúde, minimizando a possibilidade de doenças.
A limpeza remove a sujeira e boa parte dos germes e utiliza água e sabão.
A desinfecção elimina a maioria dos germes, de acordo com o produto químico utilizado. A higienização é o processo de limpeza associado à desinfecção.
A higienização dos ambientes e das superfícies de toque deve acontecer sempre antes e após o uso. Para os casos de uso de mais de uma turma ou equipe por dia, o ambiente deve ser higienizado entre os usos.
A maior parte dos procedimentos de higienização da escola será intensificada neste período de pandemia, com maior atenção às maçanetas, corrimões, cadeiras, bancadas, interruptores de luz, equipamentos de informática, dispenser de sabão e álcool gel, entre outros.
Neste momento de pandemia por coronavírus, a Anvisa recomenda a utilização de um grupo específico de saneantes, tais como: água sanitária, cloro, detergente, sabão, álcool 70%, líquido/em gel ou outro desinfetante indicado para este fim.
Produtos como a água sanitária e alvejantes comuns, podem ser utilizados diluídos para desinfetar pisos e outras superfícies e deve-se ler a instrução nos rótulos dos produtos para serem utilizados e diluídos corretamente.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As diretrizes apresentadas neste documento buscam consolidar as principais orientações para o retorno às atividades educacionais presenciais durante a pandemia, bem como conscientizar as ações coletivas e colaborativas de prevenção e cuidado para o enfrentamento da COVID 19.
Os desafios no contexto de pandemia continuarão sendo enfrentados através de ações permanentemente dialogadas entre Educação, Saúde e demais instituições competentes.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

Portaria SEDEC nº 004/2022

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 187 de 30 de novembro de 2011, que estabelece normas, diretrizes e procedimentos sobre Delegação de Competência, Licitações, Contratos, Convênios e Reconhecimentos de Dívidas, no âmbito da Administração Pública Municipal;
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA, devidamente nomeado pela Portaria nº 007/2021, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor CARLOS GILBERTO DA SILVA, matrícula nº 04.408, para exercer a função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogando as anteriores.

Macaé, 31 de janeiro de 2022.

RODRIGO FERREIRA VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

Portaria SEDEC nº 003/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EOCÔMICO, TRABALHO E RENDA, devidamente nomeado pela Portaria nº007/2021, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art 1º Cessar os efeitos da Portaria SEDEC nº 002/2022 de 04 de janeiro de 2022, que designou a servidora Ana Teresa da Silva Santos Moura, matrícula nº 406.388, para exercer a função de Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Macaé, 01 de fevereiro de 2022.

RODRIGO FERREIRA VIANNA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROECONOMIA

PORTARIA SEMAGRO 003/2022

O Secretário Municipal de Agroeconomia de Macaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 1274/2021, de 16 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 187, de 30 de novembro de 2011, que estabelece normas, diretrizes e procedimentos sobre Delegação de Competência, Licitações, Contratos, Convênios e Reconhecimentos de Dívidas no âmbito da Administração Pública Municipal, disposto no artigo 28, I – IV;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora Dalila Rodrigues Santana - Matrícula: 406529, para exercer as atribuições de Gerente Executivo para o Convênio do Incra-RJ com a Secretaria Municipal de Agroeconomia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04/02/2022.

Macaé, 03 de fevereiro de 2022

Carlos Eduardo Jardim
Secretário Municipal de Agroeconomia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

I – Espécie: Contrato de repasse nº 913439/2021/MDR/CAIXA - processos administrativos nº 76673/2021 e 29281/2021
II – Objeto: Implantação de estação de tratamento de esgoto, nível secundário a fim de atender a população do distrito do Frade - Macaé/RJ; programa saneamento básico.
III – Modalidade: Não se aplica.
IV – Crédito: UG 175004, Gestão 001, Programa de Trabalho 1751222221N080033, Nota de empenho nº 2021NE001489, de 09/08/21; Programa de Trabalho 175120071.2.192, elemento de despesa 339039.00.00, Nota de Empenho nº 000735/2022, de 03/02/22.
V – Prazo de vigência: 29 (vinte e nove) de Outubro de 2024.
VI – Partes: Município de Macaé e União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal

Macaé, 03 de fevereiro de 2022.

Welberth Porto de Rezende
Prefeito Municipal de Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 032/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.355/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à servidora LEILA MÁRCIA DE SOUZA, Matrícula 22.499, Professor A, Categoria II, Padrão M, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação na alínea "a", inciso III, § 1º, artigo 40 da C.F. e artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, a partir da data de publicação do respectivo Ato, com provento mensal fixado no valor de R$ 3.974,47 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004, artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009 e §§ 5º e 6º, do artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 011/98, incluídos pela Lei Complementar Municipal nº 051/2005, a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o Parágrafo Único, inciso II, artigo 8º combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal nº 1998/99.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 03 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Extrato de Dispensa de Licitação

Tornamos público, com base artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, que estamos contratando a Empresa NEUZA MARLY POCIDÔNIO PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.173/0001-68, para "Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos eletrônicos (Baterias para nobreaks), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.", no valor de R$ 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais), através o Processo Administrativo n°. 260048/2021.

Macaé/RJ, 03 de fevereiro de 2022.

Jayme Muniz Ferreira Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Gestor Fundo do Municipal de Transporte e Trânsito – FMTT

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros e seus respectivos suplentes para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, a realizar-se no dia 04 (Quatro) de Fevereiro de 2022, às 10 horas , pelo Google Meet, para tratar os seguintes assuntos:
1. Correspondências recebidas:
1.1. Ofício Digital nº 10911/2022 - Matrizes Curriculares do Novo Ensino Médio (Carências identificadas para o atendimento da Matriz Curricular do Novo Ensino Médio)
1.2. Ofício Digital nº 10914/2022 - Ano Letivo 2022
1.3. Ofício Digital nº10903/2022 - CONAE (Conferência Nacional de Educação)
2. Informes:
2.1. Procedimentos para renovação do CME-2021/2025 - Indicação dos novos representantes
3. Assuntos Gerais

Macaé, 04 de Fevereiro 2022

Dulce Helena do Nascimento Francisco
Presidente do CME
Macaé/RJ



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
Exclusivo para Empreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

A Câmara Municipal de Macaé, através da Comissão Pregoeira, torna público, que fará realizar no dia 17 de fevereiro de 2022, às 10:00 h, na sala de reunião da Câmara Municipal de Macaé – CMM, situada à Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé/RJ, o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, exclusivo para Empreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site da Câmara Municipal de Macaé (www.cmmacae.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala do Setor de Licitações, situada na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé/RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 09 às 17 hrs, tel. contato (22) 2772-4681 e/ou 2772-5064. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coquetel/coffe break/pequenas refeições para realização de eventos oficiais da Câmara Municipal de Macaé.

Macaé-RJ, 03 de fevereiro de 2022.

Marcelo da Silva Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL N° 6081 DE 21.11.2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1405/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral da Câmara (PGC), com a análise da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral da Câmara (CGC), RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso I, artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, SITUADO A AVENIDA ANTÔNIO ABREU, N° 1805, HORTO, MACAÉ – RJ, com valor total de R$31.345,80 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), em favor da empresa VALUE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Macaé, 25 de janeiro de 2022.

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ÓRGÃO GERENCIADOR DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA – MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.047/2021

ATA FECMM N° 001/2022
INTERESSADO: FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ – FECMM
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLÓGICA LTDA
CNPJ N° 29.897.642/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO FECMM N° 0002/2022
PREGÃO PRESENCIAL FECMM N° 004/2021
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço "in company" – coleta realizada dentro da Câmara Municipal de Macaé de exames imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa do antígeno de Covid-19 em amostras de swab nasofaríngeo.
INÍCIO: 16/01/2022
TÉRMINO: 16/07/2022
VALOR ESTIMATIVO: R$153.985,00 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	Serviço "In Company" – coleta realizada dentro da empresa solicitante de exames Imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa do antígeno de COVID-19 em amostras de Swab Nasofaríngeo. Com Registro na ANVISA.	UNIDADE	1.339	ABBOTT	R$115,00	R$153.985,00
VALOR TOTAL R$153.985,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).						

THIAGO SOUZA SOARES
Coordenador do Órgão Gerenciador de Registro de Preços



